



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (X) Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. (X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta (X) Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; () Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); () Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO PARA APARELHOS DO TIPO - VENTILADORES PULMONARES - MARCA LEISTUNG, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”** conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

O presente termo tem por finalidade a contratação de empresa especializada na execução de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para aparelhos ventiladores pulmonares, tendo em vista a alta demanda de atendimentos, os aparelhos foram submetidos a muitas horas de trabalho contínuo, dessa forma, se faz necessária, a manutenção dos aparelhos para que se mantenha a qualidade na prestação de serviços. O aparelho atua enviando o ar para os pulmões, possibilitando a troca de gases, e realiza também o movimento de expiração, com a retirada da pressão, atuando como um pulmão artificial substituindo o pulmão do paciente. Dessa forma, é de extrema importância para pacientes em tratamento respiratório a disponibilidade de equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

Sendo assim, visando manter a segurança e qualidade na prestação de serviços, há a necessidade de contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e garantia do serviço prestado nos equipamentos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 15.460,00 (Quinze mil quatrocentos e sessenta reais.)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT, sendo:

CUIABA MED CNPJ: 15.571.435/0001-63

CIRURGICA CUIABA CNPJ: 17.962.353/0001-75

RADAR TCE-MT

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o Menor Valor.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser realizados através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a realização do serviço solicitado **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após recebimento da solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

- 9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos serviços nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.
- 9.3.** A empresa é responsável por toda e qualquer despesa com deslocamento para realização dos serviços solicitados.
- 9.4.** A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 9.5.** Serão recebidos apenas os serviços e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
- 9.6.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas na realização dos serviços, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos serviços, substituindo o que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
- 9.7.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de realização do serviço, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.8.** Os serviços deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.9.** Os serviços deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a utilização de materiais usados ou remanufaturados para realização dos serviços solicitados.
- 9.10.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do serviço, a empresa contratada deverá refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço entregue.
- 9.11.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.12.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.13.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
TITULAR: JULIANO PIRES.
SUBSTITUTO: DEVANIL APARECIDO BARBOSA.

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade do contrato será de **6 (seis) meses**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:



12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 24 de novembro de 2020.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luís Fábio Marchioro



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD AGILI	COD TCE	QUANTITATIVO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DE REFERENCIA	VALOR DE TOTAL
1	845081	340034-4	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO VENTILADOR PULMONAR.SUBSTITUIÇÃO DO DISPLAY E MANUTENÇÃO CORRETIVA. PEÇAS INCLUSAS.	UND	5	R\$ 3.090,00	R\$ 15.450,00
							R\$ 15.450,00

ANEXO II – DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339039	523